



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Ano I - Edição 692

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **5** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 161 de 11 de Maio de 2023..... 2

PORTARIANº 162 de 11 de Maio de 2023..... 2

PORTARIANº 163 de 11 de Maio de 2023..... 3

PORTARIANº 164 de 11 de Maio de 2023..... 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 50 DE 08 DE MAIO DE 2023 5

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Ano I - Edição 692

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 161 de 11 de Maio de 2023

PORTARIA Nº. 161/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe de revogação parcial da portaria nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe de concessão de adicional de insalubridade a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que concede a servidora DALVA MARQUES DANTAS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no setor da ENSINO FUNDAMENTAL, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte e cinco por cento) conforme LC 08/92 de 01.12.92.

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, o teor e os efeitos da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 no que diz respeito à concessão de percentual de 20% (vinte e cinco por cento) de insalubridade a servidora Dalva Marques Dantas lotada no setor da Ensino Fundamental.

2-Os demais itens da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 não serão afetados por esta portaria.

3-Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 162 de 11 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 162/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE a servidora DALVA MARQUES DANTAS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois deverá auxiliar no embarque e desembarque de alunos de transporte escolar; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; ajudar os pais de alunos especiais, na locomoção dos mesmos; cuidar da segurança dos alunos no trajeto da escola ao transporte escolar; orientar os alunos sobre regras e procedimentos do regimento escolar e cumprimento de horários, no que se refere ao transporte escolar e afim. Executar, durante o transporte, serviços higienização do aluno e de limpeza do assento e/ou piso do veículo caso ocorra algum incidente relacionado às necessidades fisiológicas dos alunos (fezes e urina) ou em casos de outras situações (vômitos). Caso ocorra necessidade de limpeza do espaço interno do veículo em decorrência dos incidentes anteriormente citados, o servidor também o fará. Limpeza do espaço interno do veículo é feita com a utilização de produtos de limpeza. Após a limpeza e coleta de todos os resíduos, o servidor acondicionará os mesmos em sacos de lixo para posterior descarte quando chegar no destino final.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03/05/2023.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Ano I - Edição 692

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 163 de 11 de Maio de 2023

PORTARIA Nº. 163/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe de revogação parcial da portaria nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe de concessão de adicional de insalubridade a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que concede a servidora MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DE OLIVEIRA, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no setor da EDUCAÇÃO INF. MUNIC. – FUNDEB 70%, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte e cinco por cento) conforme LC 08/92 de 01.12.92.

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, o teor e os efeitos da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 no que diz respeito à concessão de percentual de 20% (vinte e cinco por cento) de insalubridade a servidora Maria das Graças Carlos de Oliveira lotada no setor da Educação Inf. Munic. – FUNDEB 70%.

2-Os demais itens da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 não serão afetados por esta portaria.

3-Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 164 de 11 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 164/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE a servidora MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DE OLIVEIRA, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois deverá auxiliar no embarque e desembarque de alunos de transporte escolar; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; ajudar os pais de alunos especiais, na locomoção dos mesmos; cuidar da segurança dos alunos no trajeto da escola ao transporte escolar; orientar os alunos sobre regras e procedimentos do regimento escolar e cumprimento de horários, no que se refere ao transporte escolar e afim. Executar, durante o transporte, serviços higienização do aluno e de limpeza do assento e/ou piso do



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Ano I - Edição 692

veículo caso ocorra algum incidente relacionado às necessidades fisiológicas dos alunos (fezes e urina) ou em casos de outras situações (vômitos). Caso ocorra necessidade de limpeza do espaço interno do veículo em decorrência dos incidentes anteriormente citados, o servidor também o fará. Limpeza do espaço interno do veículo é feita com a utilização de produtos de limpeza. Após a limpeza e coleta de todos os resíduos, o servidor acondicionará os mesmos em sacos de lixo para posterior descarte quando chegar no destino final.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de maio de 2023.

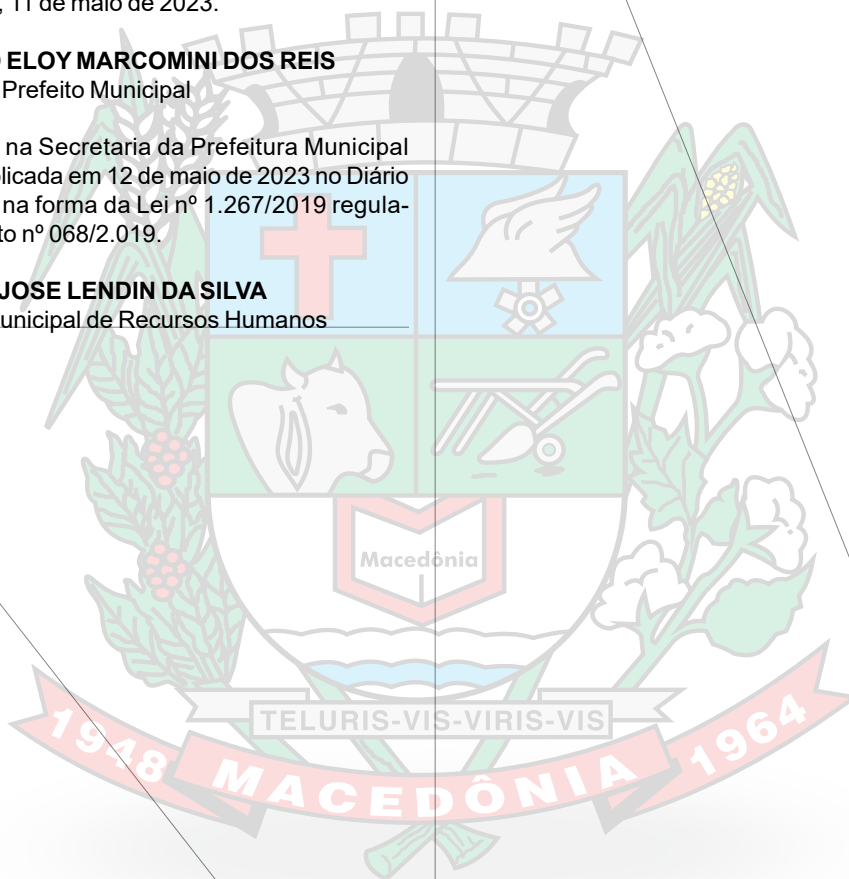
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Ano I - Edição 692

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 50 DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 50, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
360	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-20.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 08 de maio de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de maio de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I